

## **ATENÇÃO PRODUTOR RURAL**

A Prefeitura Municipal de Colina, por meio do Departamento Municipal da Receita, comunica que os PRODUTORES RURAIS devem comparecer ao Departamento da Receita – Setor Produtor Rural até o **dia 27 de abril de 2018**, munido dos TALÕES DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL (com ou sem Nota de Vendas), bem como das Notas de Entradas e de Compra das empresas adquirentes de seus produtos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, para que possa ser feita sua **DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL – DIPAM A.**

É importante que o produtor rural declare a “DIPAM A” (Declaração para o Índice de Participação na Arrecadação Municipal do Produtor Rural), pois, as informações prestadas colaboram para o aumento do repasse de verbas efetuadas pelo Governo Estadual e Federal ao nosso município.

Os documentos citados acima deverão ser entregues no Departamento da Receita – Setor Produtor Rural, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13h às 17h.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (17) 3341-9445 / 3341-9444; através do email: [dipam@colina.sp.gov.br](mailto:dipam@colina.sp.gov.br) ou pelo site: [www.colina.sp.gov.br](http://www.colina.sp.gov.br).

A declaração é obrigatória. O não cumprimento no prazo estabelecido acarretará em penalidades (MULTA) previstas na Lei nº 971 de 4 de Dezembro de 1.979 – artigo 42 do Código Tributário Municipal.

**Departamento Municipal da Receita  
Prefeitura Municipal de Colina  
Administração 2017/2020**